



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

LEI MUNICIPAL Nº 361, DE 15 DE MARÇO DE 1971.

Cria duas escolas de Ensino Primário localizadas na zona rural deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criadas duas (2) Escolas Rurais Municipais assim discriminadas:

- a) Escola Rural Municipal N. Sr^a Dagua, a ser localizada no Sítio Jucurutú deste município;
- b) Escola Rural Municipal “Francisco Lucas” a ser localizada no Sítio Passagem deste Município.

Art. 2º - As Escolas criadas no item anterior, poderão ser transferidas para outro local, quando se fizer necessário, não podendo, porém, serem anuladas as denominações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 15 de março de 1971. 83º da República. 149 da Independência.

Silvino Bezerra Filho
Prefeito